

2024/1066

10.4.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1066 DA COMISSÃO**de 5 de abril de 2024****que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros***[notificada com o número C(2024) 2351]***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1, alínea c),

Considerando o seguinte:

- (1) A gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) é uma doença infecciosa viral das aves que pode ter um impacto grave na rentabilidade da avicultura, causando perturbações no comércio dentro da União e nas exportações para países terceiros. Os vírus da GAAP podem infetar aves migratórias, as quais podem propagar esses vírus a grandes distâncias durante as suas migrações do outono e da primavera. A presença de vírus da GAAP em aves selvagens representa, por conseguinte, uma ameaça constante de introdução direta e indireta destes vírus em explorações onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro. Em caso da ocorrência de um foco de GAAP, existe o risco de o agente da doença se poder propagar a outras explorações onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro.
- (2) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece um novo quadro legislativo para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis aos animais ou aos seres humanos. A GAAP é abrangida pela definição de doença listada nesse regulamento e está sujeita às regras de prevenção e controlo de doenças nele estabelecidas. Além disso, o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ⁽²⁾ complementa o Regulamento (UE) 2016/429 no que diz respeito às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas, incluindo medidas de controlo de doenças para a GAAP.
- (3) A Decisão de Execução (UE) 2023/2447 da Comissão ⁽³⁾ foi adotada no âmbito do Regulamento (UE) 2016/429 e estabelece medidas de emergência a nível da União contra focos de GAAP.
- (4) Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2023/2447 dispõe que as zonas de proteção e de vigilância e outras zonas submetidas a restrições estabelecidas pelos Estados-Membros no seguimento de focos de GAAP, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem englobar pelo menos as áreas definidas como zonas de proteção, de vigilância e outras zonas submetidas a restrições no anexo dessa decisão de execução.
- (5) O anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 foi recentemente alterado pela Decisão de Execução (UE) 2024/963 da Comissão ⁽⁴⁾, no seguimento da ocorrência de focos de GAAP em aves de capoeira na Bulgária e na Suécia que necessitavam de ser refletidos nesse anexo.
- (6) Desde a data de adoção da Decisão de Execução (UE) 2024/963, a Bulgária notificou a Comissão da ocorrência de um novo foco de GAAP num estabelecimento onde eram mantidas aves de capoeira, localizado na região de Plóvdiv, na Bulgária.
- (7) A autoridade competente da Bulgária tomou as medidas de controlo da doença necessárias em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, incluindo o estabelecimento de zonas de proteção e de vigilância em torno do foco.

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

⁽³⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/2447 da Comissão, de 24 de outubro de 2023, relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L, 2023/2447, 30.10.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/2447/oj).

⁽⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2024/963 da Comissão, de 21 de março de 2024, que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L, 2024/963, 27.3.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/963/oj).

- (8) A Comissão analisou as medidas de controlo da doença tomadas pela Bulgária, em colaboração com esse Estado-Membro, e considera que os limites das zonas de proteção e de vigilância estabelecidos pela autoridade competente da Bulgária se encontram a uma distância suficiente do estabelecimento onde o foco de GAAP foi confirmado.
- (9) A fim de impedir perturbações desnecessárias do comércio na União e evitar que sejam impostas barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é necessário descrever rapidamente, ao nível da União, em colaboração com a Bulgária, as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas por esse Estado-Membro em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.
- (10) Por conseguinte, as áreas enumeradas como zonas de proteção e de vigilância para a Bulgária no anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 devem ser alteradas.
- (11) Assim, o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 deve ser alterado a fim de atualizar a regionalização, a nível da União, de modo a ter em conta as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas pela Bulgária em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 e a duração das medidas nelas aplicáveis.
- (12) A Decisão de Execução (UE) 2023/2447 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (13) Dada a urgência da situação epidemiológica na União no que se refere à propagação da GAAP, é importante que as alterações introduzidas na Decisão de Execução (UE) 2023/2447 pela presente decisão produzam efeitos o mais rapidamente possível.
- (14) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 5 de abril de 2024.

Pela Comissão
Stella KYRIAKIDES
Membro da Comissão

ANEXO

PARTE A

Zonas de proteção nos Estados-Membros * em causa referidas no artigo 1.º, alínea a), e no artigo 2.º:

Estado-Membro: Bulgária

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
<i>Pazardzhik Region</i>		
BG-HPAI(P)-2024-00008	The following village in Septemvri municipality: — Vetren The following village in Belovo municipality: — Akandzhievo	16.4.2024
<i>Plovdiv Region</i>		
BG-HPAI(P)-2024-00009	The following village in Rodopi municipality — Tsalapitsa The following village in Stamboliyski municipality — Stamboliyski	28.4.2024

Estado-Membro: Hungria

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
<i>Komárom-Esztergom vármegye</i>		
SK-HPAI(P)-2024-00002	Ács és Komárom települések közigazgatási területének a 47.774360 és a 18.007900 GPS-koordináták által meghatározott pont körüli 3 km sugarú körön belül eső területe.	4.4.2024

Estado-Membro: Eslováquia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
SK-HPAI(P)-2024-00002	Zlatná na Ostrove, Komárno mesto (city) — časť (part) Čerhát a (and) Nová Stráž	4.4.2024

Estado-Membro: Suécia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
SE-HPAI(P)-2024-00003	Those parts of the municipality of Svedala contained within a circle of a radius of three kilometres, centred on WGS84 dec. coordinates N 55.598688 and E 13.267466.	9.4.2024

PARTE B

Zonas de vigilância nos Estados-Membros * em causa referidas no artigo 1.º, alínea a), e no artigo 3.º:

Estado-Membro: Bulgária

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
Haskovo Region		
BG-HPAI(P)-2024-00007	The following villages in Dimitrovgrad municipality: — Chernogorovo — Brod — Voden	23.3.2024 - 3.4.2024
	The following villages in Dimitrovgrad municipality: — Dimitrovgrad — Bryast — Radievo — Golyamo Asenovovo — Dolno Belevovo — Zlatopole — Raynovovo — Krepost	3.4.2024
	The following villages in Haskovo municipality: — Aleksandrovo — Nova Nadezhda — Uzundzhovo	3.4.2024
Pazardzhik Region		
BG-HPAI(P)-2024-00008	The following village in Septemvri municipality: — Vetren The following village in Belovo municipality:	17.4.2024 - 25.4.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	— Akandzhievo	
	The following villages in Septemvri municipality: — Septemvri — Dolno Varshilo — Gorno Varshilo — Slavovitsa — Vinogradets — Karabunar	25.4.2024
	The following villages in Belovo municipality: — Belovo — Dabravite — Menenkiovo — Momina klisura	25.4.2024
	The following villages in Lesichovo municipality: — Lesichovo — Tserovo	25.4.2024
BG-HPAI(P)-2024-00009	The following villages in Pazardzhik municipality — Hadzhievo — Govedare — Malo Konare	7.5.2024
Plovdiv Region		
BG-HPAI(P)-2024-00009	The following village in Rodopi municipality — Tsalapitsa The following village in Stamboliyski municipality — Stamboliyski	29.4.2024 - 7.5.2024
	The following villages in Maritsa municipality — Voisil — Benkovski — Radinovo — Kostievo The following villages in Rodopi municipality — Orizari — Kadievo — Zlatitrap	7.5.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	The following villages in Stamboliyski municipality — Yoakim Gruevo — Kurtovo Konare — Novo selo — Trivoditsi	

Estado-Membro: Hungria

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
-----------------------------------	-------------------	---

Komárom-Esztergom vármegye

SK-HPAI(P)-2024-00002	Ács és Komárom települések közigazgatási területének a 47.774360 és a 18.007900 GPS-koordináták által meghatározott pont körüli 10 km sugarú körön belül eső területe.	13.4.2024
-----------------------	--	-----------

Győr-Moson-Sopron vármegye

SK-HPAI(P)-2024-00002	Gönyű település közigazgatási területének a 47.774360 és a 18.007900 GPS-koordináták által meghatározott pont körüli 10 km sugarú körön belül eső területe.	13.4.2024
-----------------------	---	-----------

Estado-Membro: Eslováquia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
SK-HPAI(P)-2024-00002	Zlatná na Ostrove — časti (parts) Veľký Lél a Horná Zlatná, obec (village) Okoličná na Ostrove (vrátane časti Štúrova), obec Veľké Kosihy, obec Kameničná (vrátane časti Balvany), obec Čalovec (vrátane časti Violín), obec Vrbová nad Váhom (vrátane časti Hliník), mesto Komárno (vrátane častí Kava, Lándor, Hadovce)	13.4.2024
	Zlatná na Ostrove, Komárno mesto (city) — časť (part) Čerhát a (and) Nová Stráž	5.4.2024 - 13.4.2024
SK-HPAI(P)-2024-00003	Municipalities of (villages) Doľany, Budmerice, Jablonec, Vištuk, Šenkvice, Vinosady, (town) Modra (county of Pezinok; region Bratislava); Municipalities of (villages) Dolné Orešany, Dlhá, Košolná, Suchá nad Parnou, Borová, Ružindol (county of Trnava; region Trnava)	3.4.2024
	Municipalities of (villages) Častá, Štefanová, Dubová, Píla (county of Pezinok; region Bratislava)	26.3.2024 - 3.4.2024
SK-HPAI(P)-2024-00005	Municipalities of: Doľany, Budmerice, Jablonec, Vištuk, Šenkvice, Vinosady, Modra city, Dolné Orešany, Dlhá, Košolná, Suchá nad Parnou, Borová, Ružindol	6.4.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	Municipalities of Častá, Štefanová, Dubová, Píla (v územnej pôsobnosti RVPS Senec)	29.3.2024 - 6.4.2024

Estado-Membro: Suécia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
SE-HPAI(P)-2024-00003	The area of the parts of the municipality of Svedala extending beyond the area described in the protection zone and within the circle of a radius of 10 kilometres, centred on WGS84 dec. coordinates N 55.598688 and E 13.267466.	18.4.2024
	Those parts of the municipality of Svedala contained within a circle of a radius of three kilometres, centred on WGS84 dec. coordinates N 55.598688 and E 13.267466.	10.4.2024 - 18.4.2024

PARTE C

Outras zonas submetidas a restrições nos Estados-Membros * em causa referidas no artigo 1.º, alínea b), e no artigo 4.º:

Estado-Membro: Nenhum

Área que engloba:	Data até à qual as medidas devem permanecer aplicáveis em conformidade com o artigo 3.º-A

* Em conformidade com o Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 4, do Quadro de Windsor (ver Declaração Comum n.º 1/2023 da União e do Reino Unido no Comité Misto criado pelo Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, de 24 de março de 2023, JO L 102 de 17.4.2023, p. 87), em conjugação com o anexo 2 desse quadro, para efeitos do presente anexo, as referências aos Estados-Membros incluem o Reino Unido no que diz respeito à Irlanda do Norte.